Diário Oficial
Eletrônico
ITUVERAVA
Terça-feira, 17 de setembro de 2024
Ano V | Edição nº 839A
Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Termo Aditivo 2

Diário Oficial Eletrônico
ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

XIII ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023/SMS

Termo aditivo ao convênio celebrado em 29 de setembro de 2023, entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava-SP, objetivando Custeio dos Serviços Públicos de Atenção Especializada à Saúde, em cumprimento ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** CPF sob n. 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde Interina, **SIMONE SOARES**, CPF nº 273.309.528-50, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA,** CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli, nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF sob n. 486.816.798-72, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **XIII ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente XIII ADITIVO AO CONVÊNIO nº001/2023/SMS tem por objeto prorrogar a vigência do convênio para continuidade dos repasses da assistência financeira complementar da União para Custeio dos Serviços Públicos de Saúde, em cumprimento ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e

1

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

auxiliares de enfermagem e parteiras, em período anual e/ou enquanto perdurar os repasses da União Federal, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de 30 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2025 e/ou enquanto perdurar os repasses da União Federal de mesmo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditamento será destinado o **recurso no montante total anual de até R$2.379.000,00 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil reais), que serão repassados em até 13 (treze) parcelas,** sendo uma por mês com o acréscimo de uma no mês de dezembro, correspondente ao 13º salário, **todas as parcelas terão valor de até R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)**, conforme portarias a serem emitidas pela União Federal e plano de aplicação anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O repasse financeiro do presente termo aditivo será realizado assim que disponível a verba da União Federal, conforme portarias disponibilizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente XIII Aditivo ao Convênio nº 001/2023/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 16 de setembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE SOARES
Secretária Munic. da Saúde Interina
Prefeitura Municipal de Ituverava

SIMONE SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE INTERINA

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG nº.

2) _____
RG nº